



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 655, DE 18/07/91

Autoriza alienação de bem do Patrimônio Público Municipal.

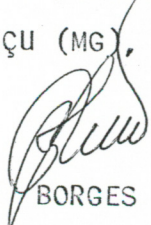
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar através de concorrência, uma gabine marca Mercedes-Bens, modelo 1113, em mau estado de conservação, de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - O lance mínimo para aquisição do bem de que trata o artigo 1º será de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em moeda corrente do país.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU (MG), EM 18 DE JULHO DE 1991.


JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal